



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024.

Por este instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024**, cujo objeto “**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL A SEREM UTILZADOS NA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA O EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, constantes **Ato de Chamamento Público/Credenciamento nº 002/2024**, tem entre si firmado o presente instrumento contratual, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº., Centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. **Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, como **CONTRATANTE** e de outro lado, o **Fornecedor ELIZAEEL BASSETI**, portador do RG nº. 21864519 SSP/MT, CPF nº. 036.164.391-83 e **DAP/CAF MT022024.01.001171957CAF**, estabelecida Estrada Vale Verde, Estância Basseti, no Município de Paranaíta/MT, Telefone (66) 9 9212-0539, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA** e **SEGUNDA** do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato é até 31/12/2024, cujo valor de contratação global do contrato foi de **\$ 31.158,50 (trinta e um mil e cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

Do Presente / Primeiro Termo Aditivo - Acréscimo de 25 % / Valor:

Na data de 30/04/2024 foi solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Mem. Nº 183/2024, para que seja realizado o aditivo de **acréscimo de 25 % e por consequência de Valor** no item de nº. 08 do Contrato Administrativo nº **035/2024** vigente, justificando-se a continuidade da contratação dos serviços, pois o saldo remanescente presente no referido item do contrato, não será suficiente para atender as demandas da Merenda escolar do Município de Paranaíta- MT, que não pode ficar sem um ingrediente indispensável, razão pela qual é indispensável a presente **celebração do 1º Termo Aditivo.**

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira e Segunda do Contrato Administrativo nº 035/2024, o qual passará a ter a seguinte redação:

“

Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira – Seção 1.1 do instrumento firmado, o qual passa a ter a seguinte redação, cujo fornecimento está discriminado a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD. ADITADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	800	R\$ 7,86	R\$ 6.288,00
VALOR TOTAL: R\$ 6.288,00					

Clausula Segunda – Seção 2.1: Acrescenta-se a Cláusula Segunda o valor de **R\$ 6.288,00 (seis mil e duzentos e oitenta e oito reais)**, referente ao aditamento no referido item, no qual passa a dispor o valor global do contrato de **R\$ 31.158,50 (trinta e um mil e cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)** para **R\$ 37.446,50 trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**, que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

09.001.12.306.0025.2060.3.3.90.30.07.00 – Fonte: 1.500.000 e 1.500.1001 – Sec. Educação;

09.001.12.306.0025.2020.3.3.90.30.07.00 – Fonte: 1.552.000 Sec. Educação PNAE;

09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.07.00 – Fonte: 1.500.000 e 1.500.1001

.....”

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo nº 035/2024**, que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 20 de Maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ELIZAEAL BASSETI
DAP/CAF MT022024.01.001171957CAF
CONTRATADO